

PORTARIA Nº59/2026.

DESIGNA E INDICA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO COMITÊ CIENTÍFICO, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (Supesp), no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas, nos termos do Art. 6º, anexo II, da Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 e do Art. 4º, Incisos I e X do Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018; CONSIDERANDO o objetivo de promover, selecionar, identificar e publicizar materiais, artigos, trabalhos de cunho científico no segmento da segurança pública, seja de civis e militares, servidores e autoridades de quaisquer esferas dos três poderes, representantes de instituições públicas e privadas, que prestem ou tenham prestado serviços de relevância para a melhoria e fortalecimento da Segurança Pública no Estado do Ceará e Brasil, bem como tenham contribuído para os trabalhos da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp), RESOLVE:

Art. 1º. Designar e indicar os servidores integrantes do Comitê Científico da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Científico da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp):

MATRÍCULA	NOME	
300.005-0-1	JULIANA MÁRCIA BARROSO	Titular
300.001-6-1	GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	Suplente
300.005-6-0	ANTÔNIO MATHEUS OSTERNO LEITÃO	Titular
300.003-0-7	IZABELE DE PAULA BARROS	Suplente
300.005-2-8	MÁRCIA PAULA CHAVES VIEIRA	Titular
300.002-0-X	RAFAEL BARBOSA GONÇALVES	Suplente
300.005-3-6	JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO	Titular
300.006-4-1	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Suplente
300.004-3-9	JOSÉ DYEGO DE SOUZA SANTOS	Titular
300.004-6-3	JULYET ALVES DO NASCIMENTO SILVA	Suplente
300.003-5-8	FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	Titular
300.001-7-X	JÚLIO CESAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO FILHO	Suplente

Art. 3º. As deliberações internas da Comissão, por tratar de matérias sensíveis à segurança pública, serão de caráter sigiloso, respeitando-se a legislação que rege a matéria, exceto quando a divulgação for indispensável para a defesa da ordem pública ou do interesse social.

Art. 4º. O Comitê Científico da Supesp poderá convidar servidores e colaboradores da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ou de outros órgãos, quando houver necessidade de apoio técnico ou conhecimentos específicos.

Art. 5º. A coordenação do Comitê do Científico ficará a cargo da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP).

Art. 6º. Revoga-se a portaria nº 39-2026/SUPESP.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Eudázio Honório Sampaio
RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº60/2026 - SUPESP.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO SELO DE EQUIDADE DE GÊNERO E INCLUSÃO NO ÂMBITO DA SUPESP, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e: CONSIDERANDO a necessidade de promover a equidade de gênero, valorizar a diversidade e prevenir o assédio e a discriminação no ambiente de trabalho; CONSIDERANDO a adesão da instituição ao Selo de Equidade de Gênero e Inclusão da Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de monitorar e executar o Plano de Ação para a obtenção e manutenção do selo; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão da SUPESP.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I – Márcia Paula Chaves Vieira, que o presidirá;

II – Daniel de Souza Rocha;

III – Julyet Alves do Nascimento Silva;

IV – Lucas Filipe Sousa de Andrades;

V – Rafael Barbosa Gonçalves;

Parágrafo Único – A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - Coordenar a elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Ação para a Equidade de Gênero e Raça;

II - Atuar como ponto focal entre a SUPESP e o comitê avaliador do Selo, inclusive em sua instância estadual;

III - Coletar, organizar e enviar os dados e evidências comprobatórias das ações de equidade para os relatórios parciais e finais;

IV - Promover ações de sensibilização, treinamento e capacitação sobre gênero, diversidade e inclusão para o quadro de pessoal;

V - Monitorar o cumprimento de metas propostas;

VI - Apresentar relatórios trimestrais à alta direção sobre o andamento das ações.

Art. 4º As Diretorias da SUPESP, bem como a Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, deverão prestar o apoio técnico e documental necessário ao pleno exercício das atribuições do Comitê.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 14-2026 – SUPESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Eudázio Honório Sampaio
RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA

SECRETARIA DO TRABALHO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2026**

PROCESSO Nº: 59000.000708 / 2026-51 PRÉ - RESERVA Nº 1467434000 OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada** na área de TRANSPORTE na Categoria de Motorista de Veículo de 01 a 09 lugares, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) da Secretaria do Trabalho. JUSTIFICATIVA: A contratação deve-se efetivar em razão da proximidade do término do Contrato de Dispensa de Licitação nº 20 /2025 no qual, faz-se necessário a realização de um novo processo licitatório, em caráter emergencial para substituição do referido instrumento, para que não ocorra a descontinuidade da prestação de serviços que atendem as necessidades da Secretaria, tendo em vista que o processo licitatório encontra-se em andamento através do NUP 590000.000708/2026-51, gerando a necessidade de realização de uma nova Dispensa de Licitação. VALOR GLOBAL: 378.567,82 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.122.421.20224.03.339037.1.5009100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **SERVNAC NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.066.473/0001-05. DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000708/2026-51, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, na categoria de motorista de veículo de 1 a 9 lugares, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo, com a empresa **SERVNAC NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.066.473/0001-05, sediada à Rua PAULO ESTEFERSON BEZERRA (LOT PRQ SANTA TEREZINHA), 185 – Jangurussu – CEP: 60.870-84, no valor global de R\$ 378.567,82 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº 14.133/2021 o ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido por mim, Vladysson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000708/2026-51, fundamentado no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Rodrigo Arruda Cunha
ASSESSORIA JURÍDICA

